Carlos Eduardo Escarassatte OAB/MG n° 163.014
escarassatte@gmail.com

A
Prefeitura Municipal de Guaxupé.

A/C
Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
A quem couber por distribuição.

RECEBI EM
26/08/22 às 15,50
Leandro Cesar Fidelis
COORDENADOR DE CONTRATOS
MUNICIPIO DE GUAXUPÉ/MG

ANTONIO EVANGELISTA DE SOUZA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 20.292.449/0001-88, com sede a rua Dr. Orlando Vairo, n° 35, letra "B", bairro Jardim Recreio, no município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, CEP 37.800-000, representado pelo seu titular, o Sr. Antonio Evangelista de Souza, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob n° 467.063.646-49 e no Registro de Identidade (RG) sob n° M4976257-SSP/MG, residente e domiciliado a rua Araras, n° 035, bairro Parque do Lago, no município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, CEP 37.800-000, vem com o devido respeito, a presença de Vossa Senhoria, apresentar recurso contra alegação do representante da empresa MARCO AURÉLIO PEREIRA RODRIGUES que apontou que apresentamos a "*Certidão de Falência e Concordata vencida há mais de 60 (sessenta) dias*", conforme "ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SESSÃO DE ABERTURA – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 128/2022 – POLO DA MODA".

Porém, conforme foi confirmado pela própria CPL, as "*Certidões emitidas pelo TJMG que as mesmas podem ser consultadas pelo período de 03(três) meses, não sendo este um motivo de inabilitação*".

E, corroborando com a afirmação da CPL, anexamos novamente a Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa, emitida em 13 de junho de 2022, às 17:16 horas, que tem 3 (três) meses de validade após a sua expedição, conforme previsão descrita em "observações", letra "c"", no corpo deste documento.

Por fim, requer o indeferimento da mencionada alegação e a confirmação que a comentada certidão está vigente.

Nestes termos.

Pede-se e esperar deferimento.

Guaxupé(MG), 26 de agosto de 2022.

Antônio Evangelista de Souza.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

GUAXUPÉ

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ANTONIO EVANGELISTA DE SOUZA EIRELI
CNPJ: 20.292.449/0001-88

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 13 de Junho de 2022 às 15:35

GUAXUPÉ, 13 de Junho de 2022 às 17:16

Código de Autenticação: 2206-1317-1624-0353-8417

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.